

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2026

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.842.468.615,07	10.435.946.773,20		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	10.842.468.615,07	10.435.946.773,20		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	226.732.987,64	200.043.572,11		
Financiamentos	10.590.369.488,04	10.212.027.207,58		
Internos	5.914.515.216,95	5.696.754.624,66		
Externos	4.675.854.271,09	4.515.272.582,92		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	25.366.139,39	23.875.993,51		
De Tributos	20.489.505,90	18.999.360,02		
De Contribuições Previdenciárias	4.876.633,49	4.876.633,49		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	3.307.944.307,49	4.458.718.570,42		
Disponibilidade de Caixa¹	3.276.795.488,99	4.428.378.578,84		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.842.931.145,67	4.914.414.652,69		
(-) Restos a Pagar Processados	311.817.582,39	79.382.819,77		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	254.318.074,29	406.653.254,08		
Demais Haveres Financeiros	31.148.818,50	30.339.991,58		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	7.534.524.307,58	5.977.228.202,78		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.566.006.549,35	28.980.403.468,76		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	40.924.807,57	39.427.977,57		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.525.081.741,78	28.940.975.491,19		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	38,01	36,06		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	26,41	20,65		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (2 X RCL)	57.050.163.483,56	57.881.950.982,38		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	51.345.147.135,20	52.093.755.884,14		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	7.763.665.287,56	8.032.375.483,47		
RP NÃO-PROCESSADOS	920.667.034,51	255.867.676,87		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	36.802,08	77.439,31		

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 18/05/2026 10:33

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota: O órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, Amazonprev, até o exercício de 2011, estava constituído como uma entidade paraestatal, com natureza de serviço social autônomo e personalidade jurídica de direito privado nos termos da Lei Complementar nº.30/2001 e, portanto, não integrava o Orçamento Fiscal do Estado do Amapá.